ATA DA ASSEMBLEIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINDSERVTCE-RJ, REALIZADA EM 12/08/2014.

Às 17h, do dia doze de agosto de 2014, conforme lista de presença que faz parte integrante do presente documento, no auditório da Federação das Associações e Sindicatos dos Servidores Público Estaduais e Municipais - FASP-RJ, situada na Rua Senhor dos Passos, 241 – Sobrado – Centro – Rio de Janeiro – RJ, a Senhora Francisca Rodrigues Talarico, na qualidade de Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDSERVTCE-RJ declarou aberta a Assembleia, procedendo à leitura do Edital de Convocação no seguinte teor: "Convocamos os servidores filiados ao SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDSERVTCE-RJ a reunirem-se em Assembleia Geral a ser realizada no auditório da Federação das Associações e Sindicatos dos Servidores Público Estaduais e Municipais – FASP-RJ, situada na Rua Senhor dos Passos, 241 – Sobrado – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP. 20.061-010, no dia 12 de agosto de 2014, às 17h em primeira convocação, com a maioria absoluta dos Associados em pleno gozo de seus direitos, e às 17h30min em segunda e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) Associados (art. 12, alínea "b" do Estatuto), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciar e Deliberar sobre Proposta da Diretoria para Orçamento do ano de 2014, conforme art. 9º, Alínea "a"do Estatuto; 2) Autorização da Assembleia para que o Sindicato patrocine demandas judiciais coletivas; 3) Participação do Sindicato no Encontro Técnico e no 24º Congresso da FENASTC; 4) Pleitos em Andamento; 5) Definição do Calendário Eleitoral; 6) Assuntos Gerais. (publicado no jornal O Dia de 5ª feira – 07/08/2014). Foi designada a Sra. Francisca Rodrigues Talarico para presidir a assembléia, e o Sr. Luiz Marcelo Fonseca Magalhães para secretariar. Em continuidade, a presidente concedeu a palavra ao secretário da assembléia, para apresentar o item 1 da pauta, em seguida, a palavra do Sr. Paulo Cézar da Silva Nunes: Prezados Membros da diretoria, membros do conselho fiscal e colegas sindicalizados ou não, presentes a esta AGO. Contando com a necessária compreensão tomarei alguns minutos da sua atenção para tratar dos assuntos que constam na pauta desta assembléia. Início pedindo a atenção dos presentes para uma rápida e necessária recapitulação. A AGO que estamos instalando hoje foi convocada para deliberar principalmente sobre a proposta orçamentária da diretoria para o exercício de 2014, feito este registro aos presentes passarei a tratar o contexto experimentado pelos membros do conselho fiscal no cumprimento em parte do disposto do art. 32 do nosso estatuto. O teor do primeiro item da pauta trata tardiamente do exame da proposta orçamentária para o exercício de 2014. Tal situação, como não poderia deixar de ser vista, estaria trazendo sérias implicações decorrentes, e como veremos mais adiante recorrentes, conforme já mencionado na AGO realizado em 05 de agosto de 2014. Em síntese não conseguimos cumprir com um disposto basilar no nosso estatuto (alínea "a" do art. 9º), a Assembléia Geral reúne-se ordinariamente no mês de outubro de cada ano, para aprovar o orçamento para o exercício financeiro seguinte. As principais implicações podem ser resumidas na omissão de quais finalidades seriam atingidas pelo SINDSERVTCE-RJ, de como as mesmas seriam alcançadas, e como a situação criada pela ausência do orçamento seria refletida nos relatórios contábeis. Sobre a proposta do orçamento para 2014, apesar de tardiamente, a diretoria apresentou elementos que permitiram ao conselho fiscal

emitir parecer pela aprovação da proposta, ressalvando, a ausência das metas a serem alcançadas pela aplicação dos recursos disponibilizados. Desta forma resumidamente ficamos diante da projeção de origens do montante R$ 131.377,80 e de gastos autorizados no montante de R$ 55.250,00 não incluindo o valor a ser preservado a título de fundo soberano no valor de R$ 78.127,80. Quanto à prestação de contas do exercício de 2013 apresentarei no item VI (assuntos gerais) o requerimento dos elementos com os dados necessários ao exame e elaboração do parecer do conselho fiscal. Concluindo esta intervenção pedimos que colocada em votação a proposta orçamentária para o exercício de 2014 seja a mesma aprovada, Retornando a palavra a Presidência dos trabalhos, após manifestação do Sr. Paulo Cézar da Silva Nunes, foi submetida a Assembleia a proposta do orçamento para 2014, havendo sua aprovação por unanimidade. Apresentado o item 2 da pauta, O Sr. Paulo Cézar da Silva Nunes, solicitou a palavra para registrar na condição de servidor sindicalizado os questionamentos sobre a autorização da Assembleia para que o Sindicato patrocine demandas judiciais coletivas. Como já me manifestei em várias oportunidades não concordo com a alternativa de impetrar judicialmente questões antes de percorrida a via administrativa no Tribunal. Tal posição é justificada por um lado pela possível incompreensão desta atitude litigante por parte da administração, a incerteza em se obter decisão judicial favorável, e o custo que o financiamento da ação demandará em detrimento de outras prioridades. Por outro lado consta no item "c" do art. 3º do nosso estatuto que o SINDSERVTCE-RJ tem entre outras a finalidade de representar judicialmente ou administrativamente os interesses de seus associados, ou da categoria representada, inclusive como substituto processual, dispensada prévia autorização específica de Assembleia Geral. Solicito à diretoria que esclareçam para constar nesta ata quais são as demandas judiciais pretendidas, por que entende necessitar de autorização da Assembleia para patrocinar tais demandas, como pretende financiá-las, e quais os resultados que caracterizam nossos interesses. O secretário esclarece que realmente não haveria necessidade de convocar assembléia para autorizar o sindicato a patrocinar demandas judiciais, mas, desde o início qualquer decisão que seja tomada em relação à federação e ação judicial, o SINDSERVTCE-RJ convoca Assembleia com intuito de esclarecer o assunto e obter autorização da mesma, afim, de legitimar. Com suporte no artigo 3º do seu Estatuto, a aprovação do ajuizamento de ações coletivas sobre o reenquadramento dos auxiliares e outras ações coletivas de interesse geral da categoria, a maioria dos votos dos filiados deliberou pela contratação do escritório "Cassel & Ruzzarin Advogados", concordando com o pagamento dos honorários advocatícios propostos, bem como com o percentual de honorários de êxito propostos, qual seja, 10% sobre o benefício econômico auferido pelo filiado na data do recebimento, autorizando a retenção prévia do montante por ocasião do recebimento, caso ocorra por meio de precatório, autorizando as medidas necessárias para a proposição das ações coletivas correspondentes pelo SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDSERVTCE-RJ", A presidência colocou em votação a proposta de autorização da Assembleia para o Sindicato patrocinar demandas judiciais coletivas, tendo havido aprovação por unanimidade. Sobre o teor do item 3 da pauta, o Sr. Paulo César da Silva Nunes levantou a questão relativamente à participação de servidores em eventos desta natureza, vejam bem, na condição de representantes do SINDSERVTCE-RJ, é relacionada a não revelação do objetivo que tal representação

pretende alcançar em termos concretos. Em síntese entendo ser necessário que a Diretoria esclareça qual entre as finalidades previstas no Estatuto estaremos financiando alcançar, assim com em qual incumbência a participação se enquadra. A fim de ilustrar o assunto anexo as convocações para os Congressos XXIII (2013 em Fortaleza) e XXIV (2014 em Curitiba) da FENASTC. Caso seja autorizada a participação dos nossos representantes que a mesma seja vinculada à realização de AGE com finalidade de apresentar relatório sobre os trabalhos apresentados pelos nossos representantes e os resultados obtidos no Congresso quanto a aceitação ou não dos mesmos. O Sr. Luiz Marcelo Fonseca Magalhães, esclarece que, em relação ao que aconteceu no XXIII Congresso da FENASTC o sindicato teve oportunidade de apresentar em reunião recentemente convocada no restaurante da ASTCERJ, normas de conduta e ética para os membros e Servidores do Tribunal de Contas, o objetivo é participar e acompanhar e não opinar. Participação aprovada pela maioria dos votos na condição de apresentar um relatório com os fatos ocorridos. Quanto ao item 4, Pleitos em andamento, o Sr. Paulo Cesar da Silva Nunes solicita à Diretoria do SINDSERVTCE-RJ que esclareça se já é possível considerar que foi feita a transição da nossa representação junto à administração do Tribunal da ASTCERJ para o SINDSERVTCE-RJ. Aos pleitos como podemos tomar conhecimento dos números dos processos administrativos já iniciados e em tramitação? A lista apresentada abaixo compreende todos os processos existentes ou carece ser atualizada com a inclusão de outros? Processo TCE nº 300.734-7/2011 e nº 300.590-1/2012 – unificação das datas de pagamento de servidores, conselheiros e membros do MP junto ao TCE; Processo TCE nº 300.735-1/2011 e nº 300.588-8/2012 – majoração da GCE para 100%; Processo TCE nº 300.737-9/2011 e nº 300.591-5/2012 – aumento da idade limite do auxílio educação para 24 anos; Processo TCE nº 303.428-1/2011 e nº 300.589-2/2012 – retificação da DIRF 2011 para aplicar, sobre valores decorrentes de devolução de contribuição previdenciária, a metodologia de cálculo de IR sobre rendimentos recebidos acumuladamente (RRA); Processo TCE nº 300.586-0/2012 – majoração do auxílio saúde; Processo TCE nº 300.587-4/2012 – extensão do auxílio saúde aos inativos. Quanto a este item foi observado que todos os processos são de autoria da ASTCERJ e que em uma ação conjunta das duas entidades tivemos êxito na maioria dos pleitos sendo que até a presente alguns processos encontram-se em análise da Administração, mas que rotineiramente estamos reunidos tratando do assunto, A presidência retornou a palavra e esclareceu que a matéria era meramente explicativa. O item 5 da pauta refere-se ao Calendário eleitoral, que fica definido por unanimidade convocar uma Assembléia para o dia 09 de setembro, a fim de, definir melhor data para realização da eleição. Quanto ao item 6 nada foi apresentado. Nada mais havendo tratar a Senhora Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pela Presidente e por mim Secretário que a lavrei.

Francisca Rodrigues Talarico

Francisca Rodrigues Talarico

Presidente da Mesa

Luiz Marcelo Fonseca Magalhães

Luiz Marcelo Fonseca Magalhães

Secretário da Mesa